



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS
DO SUAÇUÍ

-DOEM-

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO
SUAÇUÍ

LEI Nº 1.349 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

AVENIDA DR. APRÍGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nº 150 – CENTRO – CEP 35.495-000

EDIÇÃO Nº: 0010

DATA: 19 de Fevereiro de 2024

I - CADERNO DO EXECUTIVO

**a) LEI MUNICIPAIS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS
PROCESSOS LEGISLATIVOS**

O Município de São Brás do Suaçuí torna público:

Portaria de Nº: 027/2024.

Descrição do ato: Nomeia Edson Santana Carlos para exercer cargo de livre nomeação e exoneração de Assessor de Planejamento e Gestão II a partir de 19/02/2024.

Arquivo Disponível no Link: <https://saobrasdosuacui.mg.gov.br/?Meio=Leis>

Data: 19/02/2024

O Município de São Brás do Suaçuí torna público:

Portaria nº: 028/2024.

Descrição do ato: Altera redação do artigo 1º da Portaria nº 032 de 04 de janeiro de 2021 que “Autoriza os servidores que menciona a conduzir os veículos pertencentes à frota municipal, desde que habilitados para a condução, quando a serviço da Administração” e contém outras providências.

Arquivo Disponível no Link: <https://saobrasdosuacui.mg.gov.br/?Meio=Leis>

Data: 19/02/2024

b) ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS
DO SUAÇUÍ**

-DOEM-

**ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO
SUAÇUÍ**

LEI Nº 1.349 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

AVENIDA DR. APRÍGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nº 150 – CENTRO – CEP 35.495-000

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

d) ATOS DO PODER EXECUTIVO

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

II - CADERNO DO LEGISLATIVO.

a) ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

b) ATOS OFICIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

d) ATOS DO PODER LEGISLATIVO

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

III – OUTRAS MATÉRIAS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS